



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 29 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 296

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 29 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 296

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.509, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

Fixa preço público para utilização dos espaços existentes no Balneário Municipal de Indiaporã e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO sempre o acesso de toda população ao Balneário Municipal de Indiaporã, **CONSIDERANDO** o aumento dos custos de manutenção dos espaços existentes no Balneário Municipal de Indiaporã,

DECRETA: -

Art. 1º Fica estabelecido os preços público das diárias nas acomodações existentes no Balneário Municipal de Indiaporã:

ESPAÇOS	VALOR DA DIÁRIA
Barraca de Camping	R\$ 5,00
Área de camping (Cozinha e Similares)	R\$ 10,00
Trailer, Van e Similares	R\$ 10,00
Quiosque pequeno	R\$ 40,00
Quiosque grande	R\$ 60,00
Chalé	R\$ 90,00

Art. 2º A diária prevista no artigo anterior terá início às 18h00min e término às 18h00min do dia seguinte.

Art. 3º Aplica-se, no que couberem, as determinações contidas no Código Tributário do Município de Indiaporã, instituído pela Lei Municipal nº 025, de 10 de dezembro de 1970 e suas alterações.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 1002, de 13 de agosto de 2013 e nº 1.244, de 13 de agosto de 2015.

Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 24 de agosto de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

- Prefeita -

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município - www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

- Secretário Municipal de Administração e Planejamento -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 29 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 296

Página 3 de 5

Portarias

PORTARIA Nº 2.195, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

(Dispõe sobre a nomeação de Gestor responsável pelo acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Indiaporã-SP, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1.449/2017 e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora Pública Municipal CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA COSTA, portadora do RG de nº 12.145.768-SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 042.790.978-36, ocupante do cargo de Assistente Social, GESTORA das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo e Entidades do Terceiro Setor sem fins lucrativos;

Art. 2º A Servidora deverá acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias, emitindo Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, devendo os mesmos serem enviados a Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, e ao mesmo tempo, enviado à Organização, para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais que possam ser necessárias;

Art. 3º O relatório de que trata o artigo 2º desta Portaria, deverá atender na íntegra aos preceitos da Lei nº 13.019/2014, e ao Decreto Municipal nº 1.449/2017;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 16 de agosto de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

PORTARIA Nº 2196, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

(Determina a instauração de Sindicância para apuração de fatos ocorridos com o Servidor Público Municipal MARLON GOBATO e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO, informações que chegaram ao Departamento de Recursos Humanos no sentido de que o funcionário público MARLON GOBATO, contratado para exercer a função pública de braçal desde 15/06/2016, sob a égide do Estatuto Municipal, Lei nº 006/2009, está anotando o horário de trabalho no cartão de ponto eletrônico e se ausentando para trabalhar em uma propriedade rural particular, com o conhecimento de seu superior hierárquico;

CONSIDERANDO, que tal conduta pode caracterizar, em tese, ofensa aos deveres funcionais previstos na Lei Complementar nº 006/2009, e também a princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência previstos no art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

RESOLVE:

I – Fica instaurada, com fundamento nos artigos 178 e seguintes da Lei Complementar nº 006/2009, aplicada subsidiariamente aos contratados no regime da CLT no que não for incompatível, SINDICÂNCIA, para apurar responsabilidade do servidor MARLON GOBATO, em decorrência dos fatos narrados na documentação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 29 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 296

Página 4 de 5

encaminhada pela Prefeita Municipal Elaine Alvares Silveira Rocha, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos a referida irregularidade.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

IV - Registrar, publicar e dar ciência.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de agosto de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita do Município –

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

PORTARIA Nº 2.197, DE 28 DE AGOSTO DE 2017

(Nomeia integrantes para o Conselho Municipal de Saúde e dá outras Providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR os integrantes do “CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS”, ficando assim constituído: -

**A - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL
PODER EXECUTIVO**

Titular: SILVIO JUNIOR DOS SANTOS ROQUE – RG: 34.126.221-3 SSP/SP

Suplente: GILBERTO PEREIRA DE CAMARGOS – RG: 17.402.487-3 SSP/SP

PODER LEGISLATIVO

Titular: CLÁUDIA CRISTINA DE ANDRADE – RG: 23.357.258-2 SSP/SP

Suplente: MANOEL VICENTE DA SILVEIRA – RG: 5.553.726-1 SSP/SP

B - REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE

UBS “PREFEITO JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA”

Titular: THATIANE CRISTINA DE FREITAS SILVA – RG: 44.830.162-3 SSP/SP

Suplente: JOANA DARCIA FREITAS RG: 23.357.198 - X SSP/SP

ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE DE INDIAPORÃ

Titular: FERNANDA DOS SANTOS SILVA – RG: 28.771.985-6 SSP/SP

Suplente: GISLAINE MARTINS ARAUJO MAESTRELLO – RG: 35.070.795-4 SSP/SP

C - REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DE SAÚDE

Titular: VALDENIR DIVINO DOS SANTOS – RG: 30.522.256-9 SSP/SP

Suplente: THAÍS BATISTA TRINDADE -47.956.153-9 SSP/SP

Titular: ELAINE STUQUE DOS SANTOS SUETAKE – RG: 40.559.043-X SSP/SP

Suplente: JAMILA FREITAS SILVA – RG: 40.404.251-6 SSP/SP

Titular: FABIANA MOREIRA DE PAULA RG: 32.716.788-9 SSP/SP

Suplente: CLEITON ALDO GONZAGA – RG: 43.330.118-1 SSP/SP

Titular: SARA CRISTINA PIRES FERNANDES RG: 40.404.226-0 SSP/SP

Suplente: ELTON ELIAS DA SILVA RG: 30.682.142-4 SSP/SP

D - REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Terça-feira, 29 de agosto de 2017

Ano II | Edição nº 296

Página 5 de 5

EXCEPCIONAIS DE INDIAPORÃ

Titular: MARIA ABADIA LOPES – RG: 6.705.306 SSP/SP

Suplente: JANAINA MARTINS CARDOSO RG: 40.975.273 – 3 SSP/SP

ASSOCIAÇÃO ANTIALCOÓLICA DE INDIAPORÃ

Titular: EDILSON SANTOS MACEDO RG: 08.507.323 SSP/SP

Suplente: MARIA LEONILDA TEIXEIRA DE LIMA MALDONADO RG: 16.523.738 SSP/SP

CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

Titular: TATIANE BARRETO DOS SANTOS – RG: 40.404.251-X SSP/SP

Suplente: DAIANE JANAINA FRANÇOZO – RG: 43.330.120 -X SSP/SP

CENTRO ESPIRITA DE INDIAPORÃ

Titular: LEONICE MARIA GRATÃO – RG: 10.964.493-1 SSP/SP

Suplente: MARCIA REGINA ROSSINI OLIVEIRA – RG: 9.484.579-8 SSP/SP

CONSELHO PAROQUIAL DE PASTORAIS DE INDIAPORÃ

Titular: APARECIDA LAUDELINA DE SOUZA RODRIGUES – RG: 13.117.247 SSP/SP

Suplente: NORA NEI DE OLIVEIRA – RG: 13.423.571 SSP/SP

GRUPO AÇÃO SOLIDÁRIA DE INDIAPORÃ

Titular: IDETIZ FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA RG: 9.759.651 - 6 SSP/SP

Suplente: ELZA MOREIRA SOUZA – RG: 11.084.563 - 8 SSP/SP

COMISSÃO ADM. DA CAPELA N. SRA. APARECIDA – BAIRRO TUPINAMBÁ

Titular: ATILIO DONIZETE SIQUEIRA LIMA – RG: 9.759.679-6 SSP/SP

Suplente: THELMA REGINA PEREIRA DA SILVA –

RG: 19.243.874 - 8 SSP/SP

CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS DE INDIAPORÃ

Titular: IZAQUE BASTOS DOS SANTOS – RG: 8.436.685-0 SSP/SP

Suplente: MARIA APARECIDA TIAGO – RG: 11.231.069-2 SSP/SP

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 2.126, de 24 de agosto de 2015 e todas outras disposições contrárias.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 28 de agosto de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –